

LEI Nº 863/07  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER REPASSES FINANCEIROS AO  
ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Abrigo Jesus, Esperança e Vida, repasses financeiros no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins de custeio da entidade.
- Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessária.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 03 DE SETEMBRO DE 2007

Marino de Lima  
Prefeito Municipal